CAMPO LIMPO PAULISTA, 31 de dezembro de 2022

lho, profissionalização, defesa e garantia dos direitos, esporte, cultura, laser, estudo

vida comunitária realizando atendimento e assessoramento, defesa e direitos das

pessoas com deficiencia e sua família: oferecendo servicos na área da saúde em to

Presidente
FRANCISCO CARLOS ROCHA FERREIRA - CPF: 009.412.418-31

PASSIVO
PRIGAÇÕES SOCIAIS
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PAGAR
ENCARGOS SI FOLIHA À PAGAR
PROVISÕES SOCIAIS
OBRIGAÇÕES FISCAIS
RETENÇÕES À RECOLHER
OUTRAS OBRIGAÇÕES À PAGAR
EMPRÉSTIMOS BA FICHANCIAMENTOS
EMPRÉSTIMOS BA FINANCIAMENTOS
PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO
PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS
(-) JUROS SIPARCELAMENTOS
OUTRAS CONTAS À PAGAR
OUTRAS CONTAS À PAGAR
NÃO CIRCULANTE
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS
PARCELAMENTOS PARCELAMENTOS
PARCELAMENTOS PARCELAMENTOS
PARTIMÓNIO SOCIAL
FUNDO PATRIMONIAL
FUNDO PATRIMONIAL
FUNDO PATRIMONIAL
RESULTADO DO EXERCÍCIO
RESOLITADO DO EXERCÍCIO
RECONHECEMOS A PAGRICICIO
RECONHECEMOS A PARCELAMENTOS
PATRIMONIAL
FUNDO PATRIMONIAL
FUNDO PATRIMONIAL
FUNDO PATRIMONIAL
FUNDO PATRIMONIAL
FUNDO PATRIMONIAL
RESULTADO DO EXERCÍCIO
RECONHECEMOS A PAGRICICIO
RECONHECEMOS A PARCELAMENTOS
PATRIMONIAL
FUNDO PAT 199.314,26 167.857,39 1.133,59
11.261,41
80.048,50
4.700,00
37,08
98.565,16
188.180,25
112.499,46
6.053,42
49.202,63
34.810,30
9.333,98
3.851,05
1.207,30
45.000,00
64.600,00
64.600,00
52.945,54
1.414,911,16
284.411,50
9.575,50
(1.007.204,05)
(144.137,43)
(4.611,14) 0,00 0.00 24.245.81 19.331,61 4.914,20 4.739,65 19.736,30 (14.996,65) 2.471,41 0.00 0.00 0.00 1.014.912,78 1.014.912,78 1.014.912,78 87.457.44 0.00 2 44.872.71 4 45.351.58 9 .333.98 1 0.00 1 1.207.30 0 0.00 0 64.600,00 1 629.304.08 4 629.304.08 4 629.304.08 1 1.411.50 0 .575.50 1 (1.010.871.66)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.214.227,04 (um milhão, duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte e sete Reais e quatro Centavos)

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2021 entidades sem finalidade de lucros, que estabelece critérios e procedimentos especí-ficos de avaliação de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estru-turaçãod as demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistencia Social, Educação, Saúde, Prevenção, Trabaem nota aplicativa das entidades sem finalidade de lucros. NOTA 03 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000): A
entidade mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletônico. Os registros contábeis contém número de
identificação das lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem
externa ou interna ou, na falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e
a prática de ante administrativos. As demograções contábeis icontúndo as Notas pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou fins não economicos, Conforme Artigo 2º do Estatuto da Federação Nacional das APAES, Certificação no CEBAS com duração para o período de 0.8/12/2021 até 0.77/12/2024 conforme publicação da Portaria nº 86/2022, no Diário Oficial da União de 0.5/08/2022, referente o Processo nº 2.53874.0175508/2021, conforme requisitos previstos na Lei 12.10/12/009 e Decreto 8.242/2014. Tem como finalidade estatuária principal: Conforme Artigo 9º do Estatuto, a prática dos atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as Notas o 2-4/2014. Telm lor militado estradiaria principal. Confirmi Prilinga V di Castatto, promove e artícula ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria de qualidade de vida de pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária. Voltados a promo-ção de atividades com relevância pública e social, trazendo melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência, principalmente intelectual e múltipla e transtornos glo-bais do deservolvimento, prestando serviços de habilitação e reabilitação, interação à vida comunitária realizando stordimento. Explicativas, elaboradas por disposições legais é estatuárias, serão transcritas no "Diário Geral" da escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das Diano Gerai de escrituração comanin. A oucumentação comanin e naun, revesuas das características extrinsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelo "uso e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS: a) Caixa e 2004 - 200 Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis os valores contabilizados neste subpessoas com deficiencia e sua familia; oferecendo serviços na área da saúde em todos os ciclos da vida destas pessoas, permitindo uma participação plena e efetiva na
sociedade com igualdade. NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS
DEMONSTRAÇÕES CONTĀBEIS: Na elaboração das Demonstrações Financeiros
de 01/01/2022 a 31/12/2022, a entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº
11.941/2009 que alteram artigos da Lei nº 6.404/76 em relação aos aspectos relativos
à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às Práticas Contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, a NBC T 1 - Resolução nº 1.121/2008
e Resolução CFC nº 1.374/2011 (NBC-TG) que trata a estrutura conceitual para a
elaboração e a presentação das demonstrações contâbeis. Resolução CFC nº 1.374/2011 (NBC-TG) que trata a estrutura conceitual para a 20) - Apresentação Definistração Cottaleors, os valores containatados inseis sub-grupo representam moeda em caixa e depósito a vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas caractéristicas de Liquidez de Caixa e de Dis-ponibilidade imediata ou até 90 dias em que são sujeitos a insignificante risco de mudança de valor; <u>b) Aplicações de Liquidez Imediata</u>; As Aplicações Financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-data até a data do Balanço; <u>c) Imobilizado</u>: Os Ativos Imobilizados são registra-dos pelo custo de aquisições ou construção, deduzido da Depreciação; <u>d) Passivo</u> <u>Circulante</u>: Os Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) que trata a apresentação das demonstrações contábeis deliberações da comissão de valores mobiliários (CVM) e as normas emitidas pelo Conaté a data do Balanço Patrimonial, quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base e taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação - PROVISÕES - uma provisão é reconhecida com decorrência de um evenselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a TG 2002 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000-NBCT-10,19, para as sa se requerido para salvar a obrigação. As provisões são registradas quando julga-

Contadora
PERLA ALVES BARBOSA - TC CRC: 1SP341945/O-2 Av. Presidente Washington Luiz 66 A - Campo Limpo Paulista - SP - 13230-110

Realizáveis e os Passivos Exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes; <u>1 Provisão de Férias e Encargos</u>; Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço; <u>9</u>) <u>Provisão de 13º Salario e Encargos</u>; Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do Balan-ço; <u>h) As Despesas e Receitas</u>: Estão apropriadas obedecendo o Regime de Com-petência, a empresa é optante pelo Lucro Presumido; <u>i) Apuração do Resultado:</u> O Resultado foi apurado segundo o regime de competência, os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado; <u>(i) Estimativas Contábeis</u>; A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração da entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e Passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Alivo Imobilizado. A Liquidação de transações envolvendo essas estimativas podem resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e premisass pelo menos anualmente. NOTA 05 - OUTROS ATIVOS CIRCULANTES: Este grupo é composto por contos de adiantamentos, valores a recuperar e outros valores a rece-ber das atividades sustentáveis. NOTA 06 - ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZA-DO E INTANGÍVEL): Os Ativos Imobilizados são representados pelo seu custo de aquisição ou construção, deduzido da Depreciação Calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota 07 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 NBC-TG27). Outros gastos são aplicados capitalizados apenas quando ha um aumento dos benefícios economicos desse item do mobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como Despesa quando incorrido. NOTA 07- OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO NÃO CIR. CULANTE): Esse grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações ficais, empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais. NOTA 08 - PASSIVO NÃO CIR-CULANTE: Este grupo stá composto por parcelamentos de débitos fiscais, com valo-res cujos vencimentos ultrapassam o exercício subsequente. NOTA 09 - PATRIMO-NIO SOCIAL: O Patrimonio Social é representado em valores atualizados e compreendem os resultados da empresa coma sociedade, acrescido dos resultados dos Exercícios ocorridos. NOTA 10 - DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS: A entidade recebe Doações e/ou Contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, pre-vistas no seu estatuto social Artigo 10º, esses recursos destinam-se à aplicação de suas finalidades institucionais. **NOTA 11 - RECEITAS E DESPESAS:** Os recursos na entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu estatuto social, demosntrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais. A entidade obtem parte substancial de suas receitas por meio de contribuições e doações de terceiros, que somente podem ser identificadas quando dos seus registros contábeis. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e recibos contación. Sa tespasa de alinidade sa diputadas aluares de rividas faciales reculos, em conformidade com as exigências legais/fiscais. As transferências internas de numerários ocorridas entre departamentos não compoem o Resultado do Exercício.

NOTA 12 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: O Superáfit do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 será incorporado ao Patrimonio Social em conformidade como as exigências legais, estatuárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14, que revogou a Resolução CFC nº 877 NBCT 10.10 que descreve o Superáfit ou Déficit do Exercício deve ser registrado na conta Patrimônio Social. NOTA 13 - COBERTURA DE SEGUROS: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a entidade efetua contratação de seguros em valor con-siderável suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo princi-palmente o princípio contábil da Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos admnistradores da entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o acaso, NOTA 14 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUIDAS: A entidade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistencia Social (CE-BAS), no qual usufrui da isenção tributária, conforme determina o Decreto nº 8242/2014. O Artigo 13 da Instrução Normativa RFB N. 1700/2017, Seção IV, Subse-

das prováveis e com base em estimativas do risco envolvido; e) Prazos: Os Ativos

225.366,44 181.475,14

tribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91.

CAMPO LIMPO PAULISTA, 31 de dezembro de 2022.

PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA ME

ção I, a entidade beneficente certifica que fará jus a isenção do pagamento das con

Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. Sociedade por Ações de Capital Fechado CNPJ/ME n° 10.793.428/0001-92 - NIRE n° 35.300.373.618

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Agosto de 2022

Data, Horário e Local: 25 de agosto de 2022, às 15h00, na sede social da Fairfax Brasil Seguros Corporativos | o valor agregado seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); ou (v) Por 1 (um) Diretor, S.A. ("Companhia" ou "Fairfax"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Al. Santos, nº 1940, 4º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01.418-102. Convocação: Dispensada de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Diretores, em conjunto, no que se referir a contratos das operações rotineiras da companhia, como contrato Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Bruno de Almeida Camargo; Secretário: Heron Ricardo Parron. **Ordem do Dia:** Exame, discussão e aprovação da (i) proposta de aumento do capital social da Companhia; (ii) alteração do artigo 5o do Estatuto Social da Companhia em função do aumento do seu respectivo capital social; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após discussão das matérias constantes na ordem do dia, foram aprovados, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, sem excecões ou ressalvas: (i) a proposta do aumento do capital social da Companhia, de R\$ 819.671.743,75 (oitocentos e dezenove milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 973.181.743,75 (novecentos e setenta e três milhões, cento e oitenta e um mil, sete e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), um aumento, portanto, no valor de R\$ 153.510.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e quinhentos e dez mil reais), mediante a emissão de 121.074.216 (cento e vinte e uma milhões, setenta e quatro mil, duzentas e dezesseis) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,2679 (um inteiro e dois mil, seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos) por ação, de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, totalmente subscrito e integralizado nesta data, pela acionista FFHL Group Ltd., sociedade devidamente constituída e existente sob as Leis do Canadá, com sede na 95th Wellington Street West, Suite 800, na Cidade de Toronto, Província de Ontário, Canadá, M5J 2N7, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.874.175/0001-81, e pela Fairfax Financial Holdings Limited, sociedade devidamente constituída e existente sob as Leis do Canadá, com sede na 95th Wellington Street West, Suite 800, Cidade de Toronto, Província de Ontário, Canadá, M5J 2N, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.874.176/0001-26, nos termos dos respectivos Boletins de Subscrição que integram esta ata como Anexo I. Neste ato, a acionista Fairfax Brasil Participações Ltda., sociedade empresária limitada brasileira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 1940, 4º andar, sala Vancouver, CEP 01418-102, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.281.222/0001-46, renuncia de fona expressa, irrevogável e irretratável, aos seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações da Companhia, emitidas em função do aumento do capital social ora aprovado. A integralização do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, se deu por meio de fundos oriundos (a) de remessa realizada pela **FFHL Group** Ltd. conforme verificado no Contrato de Câmbio celebrado entre a Companhia e o Banco Itaú S.A nº 316389618, datado de 23/08/2022, no valor de US\$ 29.991.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e um mil dólares americanos), equivalentes a R\$ 153.463.947,00 (cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais); e (b) de remessa realizada pela Fairfax Financial Holdings Limited, conforme verificado no Contrato de Câmbio celebrado entre a Companhia e o Banco Itaú S.A. nº 316389750, datado de 23/08/2022, no valor de US\$ 9.000,00 (nove mil dólares americanos), equivalentes a R\$ 46.053,00 (quarenta e seis mil e cinquenta e três reais). (ii) em decorrência do aumento de capital social da Companhia aprovado no item (i) acima, a alteração do artigo 5° do seu Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5° - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 973.181.743,75 (novecentos e setenta e três milhões, cento e oitenta e um mil. setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), dividido em 756.382.576 (setecentas e cinquenta e seis milhões, trezentas e oitenta e duas mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". (iii) em razão da alteração do Estatuto Social da Companhia: aprovada no item (ii) acima, a consolidação do referido Estatuto Social, que passará a ter a redação conforme Anexo II desta Ata. Encerramento: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1°, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, esta Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Bruno de Almeida Camargo Presidente; Heron Ricardo Parron, Secretário; Acionistas: Fairfax Brasil Participações Ltda. (Bruno de Almeida Camargo - Diretor Presidente), FFHL Group Ltd. (p.p. Bruno de Almeida Camargo) e Fairfax Financial Holdings Limited (p.p. Bruno de Almeida Camargo). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de agosto de 2022. **Bruno de Almeida Camargo -** Presidente da Mesa; Heron Ricardo Parron - Secretário. Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. - Bruno de Almeida Camargo - Diretor Presidente; Heron Ricardo Parron - Diretor Vice-Presidente. JUCESP nº 44.472/23-7 em 27/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Anexo II À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. Realizada às 15:00 Horas do Dia 25 de Agosto de 2022 "Estatuto Social da Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A Companhia deverá operar sob o nome de Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. e será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1940, 4º andar, CEF 01418-200. Por deliberação da Diretoria, filiais, escritórios e representações poderão ser abertos, transferidos ou encerrados em qualquer localidade do Brasil. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social exclusivo operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, em todas as suas formas, podendo participar em outras sociedades, observados os termos e condições estabelecidos na legislação aplicável. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 973.181.743,75 (novecentos e setenta e três milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), dividido em 756.382.576 (setecentas e cinquenta e seis milhões, trezentas e oitenta e duas mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo único - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária corresponde ao direito de um voto na Assembleia Geral dos Acionistas. Artigo 6º - A Companhia poderá emitir certificados de ações que deverão ser escritos e em Português e deverão conter os requerimentos determinados pela legislação aplicável, mas sua propriedade será presumida pelo registro do nome do acionista no Livro Registro de Ações nominativas da Companhia. **Artigo 7º** - O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou os direitos de subscrição para terceiros não acionistas, por qualquer razão, total ou parcialmente, deverá ter aprovação unânime de todos os demais acionistas da Companhia. Parágrafo único - O direito de preferência previsto neste artigo deverá ser registrado no Livro de Registro de Ações nominativas da Companhia. Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, dentro dos três primeiros meses após o fim do exercício social, ou seja, até 31 de março de cada ano, de acordo com a lei, para: (i) tomar as contas dos administradores relacionadas ao exercício social anterior; (ii) examinar discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido decorrente do exercício social e a distribuição de dividendos; (iv) eleger, quando for o caso, membros da Diretoria; e (v) estabelecer a remuneração global anual dos administradores. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral deverá ser realizada extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria ou pelos acionistas, conforme previsto em lei, e poderá deliberar sobre, entre outros assuntos: (i) discussões sobre o orçamento para exercício social corrente; (ii) discussão e votação da indicação e/ou substituição dos auditores da Companhia; e (iii) incorporação, dissolução ou liquidação da Companhia. **Artigo 10** - A Assembleia Geral deverá ser presidida por um indivíduo escolhido pelo acionista majoritário da Companhia, sendo o secretário da Assembleia Geral indicado pelo presidente da mesa. Parágrafo único - Salvo disposições previstas em lei, neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede social, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social. Artigo 11 - Para cada Assembleia Geral deverá ser elaborada uma ata para constar as deliberações tomadas pelos acionistas. Capítulo IV -Administração: Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos pelos acionistas conforme quóruns previstos em lei, todos com mandato de 3 (três) anos, devendo cada membro permanece em seu cargo até o seu sucessor ser eleito, ou até sua renúncia ou destituição, sendo permitida a reeleição Os acionistas deverão eleger um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo 1º** - Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral. observados os quóruns estabelecidos na legislação aplicável. **Parágrafo 2º** - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seus respectivos cargos. **Parágrafo 3º** - A remuneração dos Diretores será determinada anualmente pela Assembleia Geral. **Artigo 13** - Respeitado o disposto no parágrafo 3º deste artigo e exceto pelo disposto no parágrafo 1º deste artigo, os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonere de obrigações para com terceiros, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos, ou ao uso do nome empresarial, serão obrigatoriamente praticados por: (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente exceto pelo disposto no item (iv) abaixo; (ii) 2 (dois) Diretores em conjunto, ou 1 (um) Diretor e 1 (um procurador legalmente constituído e com poderes específicos, nos termos de procuração assinada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, nos atos e operações cujo valor agregado seja inferior ao valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (iii) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente; ou pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, e em conjunto com 1 (um) procurador legalmente constituído e com poderes específicos, nos termos de procuração assinada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, nos atos e operações cujo valor agregado seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mas inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (iv) Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Vice-Presidente; ou pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente em conjunto com 1 (um) procurador legalmente constituído e com poderes específicos, nos termos de

de cosseguro, contrato de resseguro, contrato de contragarantia, assim como quaisquer operações bancárias e/ou financeiras, e para realização de investimentos em suas próprias contas ou em contas em nome das anteriores denominações sociais da Companhia. Parágrafo 1º - A representação da Companhia, em juízo ou perante quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, competirá a qualquer dos Diretores, individualmente, ou a 1 (um) ou mais procuradores legalmente constituídos e com poderes específicos, nos termos de procuração assinada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo 2º** -Exceto pelas disposições do Parágrafo 1º acima, os procuradores da Companhia mencionados nos itens (ii), (iii) e (iv) acima deverão ter poderes apenas para representar a Companhia no seu curso regular de seus negócios sociais e serão nomeados por procurações assinadas pelos indivíduos indicados nos itens (ii), (iii) e (iv) acima, sendo estabelecidos os poderes outorgados e o prazo. As procurações serão sempre outorgadas por prazo determinado, exceto para as procurações com poderes para atuar em juízo ou para defender a Companhia em processos administrativos. **Parágrafo 3º** - A prática dos seguintes atos está condicionada à prévia aprovação, por escrito, da Assembleia Geral de Acionistas: (a) orçamento anual da Companhia e de suas entidades controladas, direta ou indiretamente; (b) Plano de Negócios anual da Companhia e de suas entidades controladas, direta ou indiretamente; (c) aquisição, compra, venda ou alienação de ativos imóveis pela Companhia, ou criação de hipoteca, ônus ou gravame de qualquer natureza sobre os ativos imóveis da Companhia; (d) exceto por quaisquer dos ativos imóveis mencionados nos itens (c) acima e (k) abaixo, a aquisição, compra, venda ou alienação dos ativos, em caso de transação ou série de transações, realizadas no mesmo ano, cujo valor individual ou agregado exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (e) a obtenção ou concessão de financiamentos; (f) a assunção de qualquer obrigação ou responsabilidade para a Companhia ou em nome da Companhia, em caso de operações ou séries de operações, realizadas no mesmo ano, cujo valor individual ou agregado exceda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceto pela emissão de apólices de seguro, a contratação de resseguros e a contratação de reguladores de sinistro, assim como quaisquer operações bancárias e/ou financeiras, e para realização de investimentos em suas próprias contas ou em contas em nome das anteriores denominações sociais da Companhia - Fairfax Brazil Seguros Corporativos S.A. ou Fairfax Brazil Participações S.A.; (g) a aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia: (h) a indicação e fixação da remuneração dos Diretores das sociedades nas quais a Companhia detenha participação, direta ou indiretamente, e o voto em reunião de sócios ou Assembleia Geral de tais sociedades, assim como a aprovação de qualquer assunto que, nos termos do contrato social ou estatuto social destas sociedades controladas, direta ou indiretamente, dependa de prévia aprovação desta Companhia; (i) qualquer transação realizada com os sócios, afiliados, diretores, procuradores ou empregados da Companhia ou qualquer transação entre a Companhia e qualquer afiliada; exceto pela emissão de apólices de seguro, a contratação de resseguros e a contratação de reguladores de sinistro, em nome ou em nome de qualquer afiliada da Companhia, para os quais avisos simultâneos serão enviados aos acionistas, informando a transação realizada, quando o seu valor exceder o equivalente em reais a US\$ 5.00.000,00 (cinco milhões de dólares) em remunerações ou prêmios; (i) a delebração, alteração ou rescisão de acordos relativos à aquisição ou venda de direitos de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, acordos para licenciamento de marcas e patentes, incluindo, entre outros, os acordos registrados no "Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI"; (k) quaisquer investimentos em outras sociedade ou rualquer aquicição venda e/ou operação de qualque de qualquer Diretor de Investimentos ou consultor da Companhia ou das sociedades nas quais a Companhia detenha participação, direta ou indiretamente; e (m) a criação e aprovação de políticas de recursos humanos. **Artigo 13 -** A - A Assembleia Geral designará o Diretor Responsável pelos Controles Internos, que mpenhará as funções e responsabilidades definidas pelos normativos da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; bem como poderá desempenhar outras atribuições relativas à governança da Companhia, de caráter de fiscalização ou controle, sendo-lhe vedado, direta ou indiretamente, o acúmulo de funções relativas à gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem em assunção de riscos rele relativos ao negócio. **Parágrafo único -** É vedado ao diretor de que trata o caput deste artigo, receber bônus ou incentivos remuneratórios atrelados ao desempenho das unidades de negócio, ressalvadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação trabalhista. **Artigo 14** - As reuniões da Diretoria serão realizadas, ordinariamente, uma vez por ano, a fim de (i) discutir e elaborar as demonstrações financeiras; e (ii) sugerir para a Assembleia Geral de Acionistas a destinação dos lucros do exercício social e distribuição de dividendos; e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Diretor Presidente ou requisitadas por qualquer outro Diretor, Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria poderão votar por meio de carta, telegrama, fax ou e-mail enviados ao Diretor Presidente, e também poderão participar de qualquer reunião por meio de vídeo ou teleconferência, ou qualquer outro sistema de telecomunicação, desde que seja garantida a participação por todos os membros. Os membros da Diretoria que enviarem seus votos da maneira descrita neste parágrafo serão considerados presentes à respectiva reunião. Parágrafo 2º - Em todas as reuniões da . Diretoria, a maioria do quadro deverá constituir um quórum para a operação dos negócios. As deliberaçõe: da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes e cada membro da Diretoria terá direito a um voto. Parágrafo 3º - As atas das Reuniões da Diretoria serão assinadas pelos membros presentes na reunião, podendo, no caso do Parágrafo 4º abaixo, ser assinada somente pelo secretário da reunião. Todas as atas deverão ser arquivadas na sede social da Companhia e, quando as deliberações da Diretoria tiverem efeitos perante terceiros, também deverão ser arquivadas perante a Junta Comercial do local da sede da Companhia. Uma versão em inglês de cada ata deverá ser fornecida aos acionistas da Companhia dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data em que ocorreu a reunião. Parágrafo 4º - Respeitado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, as reuniões da Diretoria para a aprovação de qualquer ato ou transação tornar-se-ão dispensáveis quando todos os membros decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto de deliberação, devendo tais deliberações ser arquivadas na sede social da Companhia. Artigo 15 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, Diretores, ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social e/ou que violam o objeto social da Companhia, respondendo o infrator por perdas e danos. Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 16 - O Conselho Fiscal obedecidas as disposições previstas em lei, não possui funcionamento permanente e será instalado a pedido dos acionistas. Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, sendo o mesmo número de suplentes, acionistas ou não, e eleitos em Assembleia Geral. Parágrafo 2º -O Conselho Fiscal deverá ter duração até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à de sua instalação. Parágrafo 3° - O pedido para instalação do Conselho Fiscal deverá ser apresentado em qualquer Assembleia Geral, e a eleição de seus membros deverá ocorrer imediatamente. Parágrafo 4º - A remuneração dos nbros do Conselho Fiscal será fixada em Assembleia Geral, observado o mínimo previsto em lei. Capítulo VI - Exercício Social: Artigo 17 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final do exercício social, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, observadas as determinações legais. Artigo 18 - O lucro líquido da Companhia será destinado como segue: a) 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, a qual não deverá exceder 20% (vinte por cento) do capital social; e b) 5% (cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá deliberar, caso não haja oposição de qualquer acionista, sobre a distribuição de dividendo inferior estabelecido neste Artigo, ou sobre a retenção de todo o lucro líquido apurado. Parágrafo 2º - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. Nesse caso, se o Conselho Fiscal estiver em funcionamento, deverá emitir parecer a respeito. Parágrafo 3º - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo 2º acima serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios sociais subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas, assim que a situação financeira da Companhia permitir Artigo 19 - A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários, com autorização da Assembleia Geral, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou, ainda, baseado em balanço intermediário elaborado por períodos mais curtos, inclusive mensais, podendo a Diretoria recomendar a distribuição de dividendos aos acionistas "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com o artigo 204, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/1976. **Artigo 20** - A Assembleia Geral poderá, ainda, autorizar a Companhia a pagar juros sobre capital próprio, respeitado o limite previsto em lei, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1996, cujo valor deverá ser incluído no montante de dividendo obrigatório nos termos da legislação aplicável. Capítulo VII - Transformação: Artigo 21 - A Companhia poderá ser transformada de um tipo societário para outro por meio de aprovação de acionistas que representem a maioria do capital social. Capítulo VIII - Liquidação e Dissolução: Artigo 22 - A Companhia entrará em processo de liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação dos acionistas, conforme disposto no artigo 97 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966. Artigo 23 - Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, o liquidante deverá ser indicado em Assembleia Geral Extraordinária, caso em que os ativos serão utilizados para quitação das dívidas da Companhia. Os ativos restantes, se houver, serão distribuídos entre os acionistas, na proporção do número de ações que possuírem. Capítulo IX - Foro: Artigo 24 - Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja." São Paulo, 25 de agosto de 2022. Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. - Composição da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Agosto de 2022: Bruno de Almeida Camargo - Presidente da Mesa; Heron Ricardo Parron - Secretário.

CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001970-37.202.8.26.0587 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2º Vara Cível, do Foro de São Sebastião. Estado de 6360 Paulo DO (A) Guilherme Kirschner, na forma da Lei, etc. FAZ SABÉR a(o) ESPOLIO DE BENVIDA ALDO DA SILVA E OUTROS, que Luis Vasco Elias ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando usucapir imóvel: Lote 0247, Quadra 5222, Setor 3133214, localizado na Rua das Maritacas nº 49, Bairro de Maresias, São Sebastião-SP, descrito na matricula nº 46.682 do CRI local, alegando pose mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 días. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revi_caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

procuração assinada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, nos atos e operações nas quais

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1025549-75.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7º Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ESPOLIO DE JOSE MUNHOZ e Sra. CONCEIÇÃO PALAMÍN MUNHOZ, bem como aos interessados ausentes, incertos, desconhecidos, que Lucia Helena Gentil Rezende ajuizou ação de USUCAPIÃO, objetivando-o à Rua Pacaembu, nº 417. ? 427. (antigos nº 1620 e 1621), Munhoz Junior, Osasco/SP, Lotes nº 1620 (CDC 0038700000) e nº 1621 (CDC 0038720000), ambos totes da Quadra nº 38. Alega o sultor estar na posse do imóvel de forma mansa e pacifica no prazo legal, por si e seus antecessores, expedindo-se adital de citação dos supramencionados, para que em 15 dias, a aluir após o prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de reveila. Será o edital afixado e publicado na forma da ei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 11 de novembro de 2022. EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião PROCESSO Nº 1017818-57.2020.8.26.0224 A MM. Juiza de Direito da 4º Vara Civel do Foro de Guarulhos, Estado São Paulo, Dra Beatriz de Souza Cabezas, FAZ SABER as pessoas incertas, desconhecidas e eventuais interessadas, que Espólio de CLOVIS AUGUSTO BARRICO NUNES, expresentado pela inventaniante CLAUDIA REGINA PIRES NUNES ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel situado a R Andorinha n. 231, loteamento Parque Continental GL 4, lote PI9, quadra 151, Guarulhos/SP, medindo 5,00 m. de frente, 25,00 m. de ambos os lados e 5.00 m. nos fundos tolatizando 125,00 m², e desde entos construiu sua residência. Imóvel compreendido no 2º CRI Guarulhos, alegando posse mansa e pacifica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados no prazo de 15 (quinze) días uteis a fluir após o prazo de 20 días. Não sendo contestada a ação, qualsquer interessados serão considerados revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 25 de janeiro de 2023.

2º Vara Civel do Foro Regional VII - Itaquera-SP.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 107/599-76 2021 8.76 0100 (A) MM. Juiz/a) de Direito da 2º Vara Civel, do Foro Regional VII - Itaquera. Estado de São Paulo, Dráj. Carlos Eduado Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a/o) TANIA BEATRIZ GOFBARG, CPF 09/80/117846, com endereço a Rua Engenheiro Romeu Belliomini, 184, Jardim Helena, CEP 08/40/-240, São Paulo-SP que he foi proposta uma acado de Ação de Evigir Contas por parte de Márcio Salimo Komini, alegando em sinter que no autor a presentação de contas acerca da administração dos imviveis, de forma detalhada, indicando quais foram os valores recebidos e despendicios nos bens, bem como apresentar aos autos os contintos de locação firmados elvo outras avenças realativas aos imviveis, comprovante do pagamento de despesas, impostos e taxas, além de outros dados que se fizerem relevantes, além da condenação da rê ao ônus da sucumbência. Encontrando-se o rêu em lugar incento e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os actis e termos da acação prostas raque, no prazo do 15 dias, que fluir á após o decurso do prazo do presente edital, apresente respostã. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2023.

PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/ME nº 31.648.992/0001-91 - NIRE 3530056938-5

("Companhia")

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária

icam convocados os acionistas desta Companhia para se reunirem, em 27/02/2023, às 17h, em Asembleia Geral Extraordinária ("AGE"), de forma exclusivamente digital e, portanto, será considerada ealizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Nameda Madeira, nº 162, sala 1104A, 11º andar, Alphaville, CEP 06454-010, por meio da plataforma Google Meet, através de link que será disponibilizado previamente pela Companhia, para delibera em sobre a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 01 de abril de 2022, às 9:00 horas e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("<u>JUCESP</u>") em 13 de julho de 2022, sob o número 0.838.457/22-8, a qual constou erroneamente o preço de emissão total das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ii) a ratificação das demais deliberações tomadas na referida AGE, que não venham a ser expressanente alteradas por esta Assembleia Geral Extraordinária; e (iii) caso sejam aprovadas as matérias teriores, autorizar e ratificar todos os atos dos Diretores da Companhia necessários à efetivação las deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. **Instruções Gerais**: Os ocumentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a artir desta data, na sede da Companhia. Nos termos do artigo 28, II, da Resolução CVM nº. 81/22, a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar por mei o sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia. Barueri, 06 de fevereiro de 2023.

PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A. Diretoria

CONDOMÍNIO JARDIM DO ATLÂNTICO

CNPJ nº 52.252.129/0001-90 Av. Bartolomeu de Gusmão, 84 / 85 - Aparecida – CEP: 11045-401 - Santos – SP.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam os Srs(as). Condôminos(as) de unidades autônomas no condomínio Jardim do Atlântico, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nºs 84 / 85, Bairro a Aparecida, cidade de Santos/SP, convocados para se reunirem em **ASSEMBLĒJA GERĀL RPDINĀRIA**, a realizar-se no salão principal, na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 84, no próprio condomínio, no dia **25 (Vinte e Cinco) de FEVEREIRO de 2023**, às 09:**00hs (Nove horas) em** primeira convocação, se houver quórum legal ou, no mesmo local, às 09:30hs (Nove horas e rinta minutos), em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de leliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

) Eleição do Presidente e do Secretário da Mesa:

o) Aprovação das contas dos meses de janeiro/22 e dezembro/22; c) Aprovação da Previsão Orçamentária de 2023; d) Deliberação das obras a serem executadas em 2023, bem como aprovação do rateio de

undo de Obras:

OBSERVAÇÕES:

a. É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembléia ora convocada por procuradores munidos com procurações específicas e com firma reconhecida por l'abelião Público. As referidas procurações devem ser protocoladas na administração do Condomínio com antecedência de 48hs (quarenta e oito horas) da realização da Assembléia Geral Ordinária, conforme § 4.º do Art.10.º da convenção condominial.
b. As ausências dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como ácita conocráficia aos assuntos que forem tratados e deliberados.

ácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados. c. Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão

rotar ou tomar partes nas deliberações. Santos, 06 de janeiro de 2023. Atenciosamente, Francisco le Assis Zeidan – Síndico – Administrador.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 0031841-45.2012.8.26.0114 Classe: Assunto: Procedimento Comum Civel - Fornecimento de Energia Elétrica Requerente: Companhia Paulista de Força e Luz Cpfl Requerido: Belmeq Engenharia Industria e Comercio Ltda. Edital de Citação. Pra zo de 20 dias. Processo nº 0031841-45.2012.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 6º Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Belmeq Engenharia Industria e Comercio Ltda, CNPJ 48.079. 4730001-25, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Chep por parte de Companhia Paulise Força e Luz Coff, dojejí vando a cobrança de faturas de energia elétrica vencidas, pelo contrato de fornecimento de Enegia Elétrica para a unidade consumidora nº 12538221. Encontrando-se o reu en lugar incerbo e año asabido, io determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação o rebus e para que, no prazo de 15dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação o rêu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 10 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1000190-30.2020.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000190-30.2020.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Civel, do Foro Regional V - São Milguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michal Chakur Farah, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TATIANA BARBÓSA SANTANA, Brasileira, RG 418907614, CPF346.656.998-28, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Colégio Alfa Omega Ltda, alegando em síntese: objetivando a cobrança de mensalidades escolares que venceram em 05/2018 e 06/2018 que perfazem o montante de R\$ 1.082,90 (hum mil e oitenta e dois reais e noventa centavos) atualizado até 01/2020. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para osto se termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022987-98.2012.8.26.0005.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3º Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). TATYANA TEIXEIRA JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NETO BISPO DA COSTA-ME, CNPJ 09.083.308/0001-12, por seu representante legal, que nos autos da ação de Execução de Titulo Extrajudicial movida por BON-MART FRIGORIFICO LTDA, foram penhorados junto ao sistema Bacen-Jud os valores de R\$ 3.202.43junto ao Itaú Unibanco em 13/03/2013 e R\$ 454,06 junto ao Banco Bradesco em 12/03/2013, referente ao débito de R\$ 98.252,68 (Fevereiro/2022). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabioto, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação, acerca das penhoras supra efetuadas, e para que, no prazo de 15 (quinze) días úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se o caso, apresente manifestação por simples petição (CPC, arts. 525, §11, e 771, parágrafo único), na ausência dos quais prosseguirá a execução da divida em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2023.

CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO Associação Missionária Redentorista, CNPJ 46.860.927/0001-00, com sede na Rua Sampajo Vidal

75 - conjunto 1 - Jardim Paulistano - São Paulo/SP - CEP: 01443-001, por seu Diretor Presidente, Marlos Aurélio da Silva, no uso de suas atribuições, vem tornar público a **Incorporação** das atividades e Aureilo da Silva, no uso de suas atribuições, vem tornar publico a **incorporação** das atribuíções patrimônio cindidos parcialmente da **Congregação do Santíssimo Redentor**, inscrita no CNPJ nº 60.601.283/0001-59, **em todos os bens, direitos e obrigações**, nos termos do artigo 227 da Lei 6.404/1976 e artigos 1116 e 1118 da Lei 10.406/2002, correspondentes às filiais: **a) IRES Alfonsianum II (CNPJ: 60.601.283/0002-30)**, conforme constam e Protocolo de Justificativa de Cisão Parcial e Incorporação assinado pelas Diretorias das entidades en 30/01/2023. A cisão parcial e incorporação foram devidamente aprovadas em Assembleias Gerais onvocadas para essa finalidade, consecutivamente nos dias 06/02/2023 e 07/02/2023, pelos membros da Congregação do Santíssimo Redentor e da Associação Missionária Redentorista. A Associação Missionária Redentorista manterá sob total e integral responsabilidade, a guarda e conservação de todos os documentos contábeis, fiscais, previdenciários e trabalhistas das filiais cindidas e incorporadas dos últimos 10 (dez) anos da data efetiva da incorporação, salvo aqueles que devem ser conservados em período superior a este período. O patrimônio social da Associação Missionária Redentorista será onstituído pelos bens, direitos e obrigações que já possuem e ainda, pelos bens, direitos e obrigações ecorrentes desta Incorporação. Fica aprovada como data base para cisão parcial e incorporação o dia 28 de fevereiro de 2023. Associação Missionária Redentorista. Marlos Aurélio da Silva - Diretor Presidente

2º Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião PROCESSO Nº104071704.2018 8.26.0100 (OA) MM. Juizia) de Direito da 2º Vara de Registros Públicos, do Foro Central Civel, Estado de São Paulo, Drajo.
Carolina Pereira de Castro, na forma da lei etc. FAZ SABER ajó Nagilo Nami Jarte, Leonor Benjami atel, Violeta Basilio Jatet, inventariante do Espólio de Chedid Nami Jatet, Nelly Maluf Jaiet, inventariante do Espólio de Ricardo Nami Jatet, Frederico Nami Jatet, Alexandre Hadded Jafet, Roberto Jafet, Genovalte Markevicute Jatet, Daniel Lucas Battistela Necre, Lourival Ferreira Faro, María Belen Fernander Veijeiro, Cardos Henrique dos Santos Aleilo, Cristina Zuzek, Monica Zuzek, Niko Zuzek ou atual possuidor do imóvel, Zilah Ghitra Zuzek do utual possuidor do imóvel, Banoc Cruzeiro do Sul de São Paulo S/A, Golda Maria Romana Gurzi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cónjuges e/ou sucessores, que Alessandro Smaire Dias ajucuo/Lami agão de USUCAPIAO, visando dedaração de dominio sobre imócel ocalizado à Rua Almeida Ferraz, nº 139, Parque Jabaquara, São Paulo-S/P, CEP 04357-100, alegando posse mansa e pacifica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do sus upramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afrixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expectido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO № 1045695-24.2018.8.26.01.00 (U614 A Dra, Rentala Pinto Lima Zanetta, MM, Juiza de Direito da 1º Varia de Registros Públicos, do Foro Central Civel, da Comarca de
Ado JARI - Rentala Pinto Lima Zanetta, MM, Juiza de Direito da 1º Varia de Registros Públicos, do Foro Central Civel, da Comarca de
Ado JARI - Rentala Pinto Lima Civel de Civel de Processo de Pr

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1048348-57.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FABIO EDUARDO QUITÉRIO, CPF 16400343822, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial poi parte de Augusto José Neves Tolentino, para recebimento de R\$ 5.055,20 (Mal/22), ante o inadimplemento do contrato de honorários firmado entre as partes. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se edital para que em 03 dias ecorrido o prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescidos dos honorários advocatícios arbitrados em 10% onforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o prazo supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que lo caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1060415-88.2021.8.26.0100 A MM. Juiza de Direito da 31º Vara Cível, do Foro Céntral Cível, Estado de São Paulo, Dra. Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SOT TV ? SISTEMA OPERACIONAL DE TELEVISÃO LTDA., CNPJ 20.787.418/0001-06, que JORGE SAAD FAHD ajuizou Ação de SOTI IV 7 SISTEMA OPERACIONAL DE FLEEVISA OL IDA., CNPJ 20.787.41870001-06, que JORGE SAAD PARIJO gilzoù Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento do montante de R\$ 55.2973.25 (Un/721) decorrente do aluguel e demais custos ordinários e extraordinários não adimplidos de agosto até novembro de 2019, do contrato de locação do imóvel sito à Rua Maestro Chiáraelli, № 399 7 Jd. Paulista - CEP 01432-030. Estando o réu em lugar ignorado, expede-e delital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. publicado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO №1060593-76.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Civel, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Salvador Leonardo Conversano, Umberto Sclosa, Palmira Sclosa, Eiza Rodrígues Días, Fortunato Ludovico Sclosa, Alice Tartuce, Direz Sclosa, Celia Fay das Neves, João Baptista Fay Baguardo Baguardo Rodrígues Días, refus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cónjuges e/ou sucessores, que Aristítes Alves de Oliveira e Maria Rita Herculano ajuízou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de dominio sobre imóvel localizado na Rua Coroa Imperial, P.º 183, Americanópolis, São Paulo-SP, CEP 04334-050, alegando posse mansa e pacifica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado é publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1076272-77.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36º Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GET & GO SERVICOS FINANCEIROS ITDA, CNPI 2052-2695000189 e PEDRO PAULO OIVEIRA 2UCII. CPF 326.099-778-40, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Tatiana Maia Jorge de Ulhóa Barbosa, objetivando a conderação no pagamento de RS 51.399.06 [Jul/21] em decorrência do inadimplemento do Termo de Responsabilidade que garantia a entrega de USD 3.000,00 em papel moeda ou transferência, assinado pelas partes em 24.01.2020, bem como, a indenização pelo dano moral sofrido. Estando os réus em lugar ignoraco, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabiveis em15 dias úteis após o prazo do presente edital. Não sendo contestada a a cão, inplicará revella e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Não sendo contestada a a ção, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2022.

2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO №1116948-38.2019.8.26.0100 (JA) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Civel, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Dias Almeida de Filippo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de José Branco de Moraes, Espólio de Nair Branco de Moraes, Carlos Alberto Moreira, AUGUSTA NONATA DE MORÃES, SHIROSHI SIRIZAWA, HISAKO SHIZAWA, FUGUETSU MINAMOTO, LUZIA STELLA SARAMELLI MINAMOTO, PAULINA ZILLIG DA SILVA SANTO, e PAULO TAVARES SANTO, reús a usentes, incertos, desconhecidos, evenţuais interessados, bem como seus coñigues e/ou sucessores, que Lizie Queren Elvas Dantas ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Ariabu, nº 643, Cidade Duta, \$\frac{1}{2}\text{SOM} \text{SOM} \text{CORPIÃO}, CEP 04890-610), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerador evel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 1117247-78.2020.8.26.0100. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, da 43ª Vara Civel do Foro Central Civel da Capital/SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juizo se processo do de Despejo por Falta de Pagamento com Pedido Liminar de n 1117247-78.2020.8.26.0100, em que figuram como Autores Mauro Liuz Bragaglia er Ana Maria Bragaglia Ferraz, e como Ré Ana Paula Vurilo Macena Eguti, brasileira, solteira, 32.422.931-8 e CPF n 039.424.331-19. Foram realizadas tentativas para localizar a Ré em diversos endereços e como esteja a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível cita-la pessoalmente, nestas condições foi deferida cida por este edital, para comparecer em juizo, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado este EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias deste edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a Ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado é publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado esta cidade de São Paulo/SP, aos 13 de dezembro de 2022.



ida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br